



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO ALMIRANTE MORAES REGO
DISPENSA ELETRÔNICA
ANEXO II**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021**

Setor Requisitante:

Seção dos Botes

Responsável pela Demanda:

2ºSG-MR Diego Azaf de Carvalho Ferreira

NIP:

08.0145.74

E-mail:

Diego.azaf@marinha.mil.br

Telefone:

(21) 96452-8483

Responsável pela Fiscalização:

2ºSG-MR Diego Azaf de Carvalho Ferreira

NIP:

08.0145.74

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO DE BENS

Eventual aquisição de cabo de direção 16 pés engate-rápido Mercury ou equivalente para as embarcações Tainha e Geribá pertencente a este Centro de Auxílios à Navegação Almirante Moraes Rego (CAMR), conforme estabelecido na estimativa de despesas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BENS

Motivação da Contratação:

O Centro de Auxílios à Navegação Almirante Moraes Rego (CAMR) é uma Organização Militar da Marinha do Brasil que tem como missão planejar, executar e controlar as atividades relacionadas aos auxílios à navegação na área marítima de interesse do Brasil e nas vias navegáveis interiores, a fim de contribuir para a segurança da navegação.

A aquisição do cabo de direção 16 pés engate-rápido Mercury se faz necessária para a manutenção periódica do sistema de governo das embarcações Tainha e Geribá pertencente a este Centro.

As referidas embarcações possuem bastante relevância nas fainas de balizamento e transporte de grandes quantidades de materiais e pessoal.

Por se tratar de um item que afeta uma parte vital do desempenho da embarcação se faz necessária a aquisição de sobressalentes excedentes.

Razão da Escolha dos Licitantes no Mapa Comparativo de Preços:

Os licitantes foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e apresentaram os menores valores do mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO

As descrições e os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos/contratados encontram-se pormenorizados no Relatório da Pesquisa de Preços/Mapa Comparativo e no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado do referido Processo é de R\$ 1.632,00 (hum mil seiscentos e trinta e dois mil reais)

5. PRAZO PRETENDIDO PARA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, como Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAIS (PCA)

É dispensável ao Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto 10.947, de 25 de janeiro 2022, o qual aborda sobre PCA e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 67/2021.

Niterói – RJ, na data de sua assinatura.

DIEGO AZAF DE CARVALHO FERREIRA

Segundo-Sargento(MR)

Auxiliar da Seção de Botes

ASSINADO DIGITALMENTE

8. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesas, designado pela PORTARIA Nº 2/CAMR, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, AUTORIZO a abertura da referida dispensa de licitação, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e RATIFICO as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Niterói – RJ, na data de sua assinatura.

FABIO SANTANA SOBRINHO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Formalizacao-de-Demanda-DE-90010-2024-004_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

DIEGO AZAF DE CARVALHO FERREIRA (CPF ***.024.007-**) em 06/06/2024 13:33:03 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

FABIO SANTANA SOBRINHO (CPF ***.664.637-**) em 17/06/2024 09:02:00 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****